Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.971, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

""Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta Lei, é oriundo de redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 19 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Anexo I da Lei nº. 1.971/2023.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – SESAS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0500.2045 – Manutenção do pronto atendimento em UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0500 Projeto/Atividade - 2045

829– 3390 30 00 00 – Material de consumo……....R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

0501.10.0301.0520.1036 – Reaparelhamento das equipes e UBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade – 1036

830–4490 52 00 00 – Equipamento e material permanente……....R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.971/2023.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – SESAS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0520.1034 – Melhorias e expansão do espaço físico daUBS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1034

758–4490 52 00 00 – Equipamento e material permanente……....R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).